

**BALANÇO GERAL DO MUNICIPIO DE PALMITOS
EXERCICIO DE 2019
NOTAS EXPLICATIVAS**

Base de elaboração das Demonstrações Contábeis

1. Contexto Operacional

O Município de Palmitos é pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob número 85.3618863/0001-47, tendo sede administrativa situada em Palmitos, na Rua Independência, nº 100, centro.

As atividades operacionais do Município durante o exercício de 2019 estão amparadas pela Lei Municipal nº 4.020, de 28 de fevereiro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA) e pelas leis e decretos que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2019.

As ações desenvolvidas pelo Município no exercício financeiro de 2019 estão agrupadas nas seguintes funções de governo previstas na Portaria do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 42, de 14 de abril de 2009: Legislativa, Administração, Defesa Nacional, Segurança Pública, Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Direitos da Cidadania, Urbanismo, Agricultura, Comércio e Serviços, Transporte, Desporto e Lazer, Encargos Especiais.

As demonstrações contábeis deste Relatório Técnico foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Gestão Pública (Betha) e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todos os Poderes e órgãos do Município constantes no item 2 destas notas explicativas.

As demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), Demonstração das Mutações do Patrimônio (DMP) e Notas Explicativas (NE). Essas demonstrações e notas explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2018, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

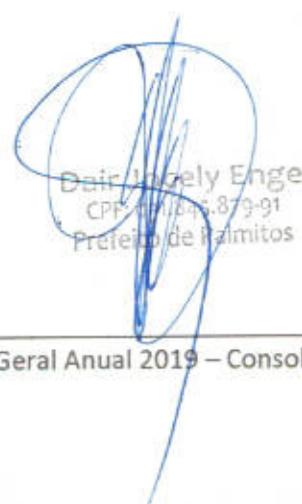
2. Relação de órgãos e Entidades Consolidados nas Demonstrações Contábeis do Exercício de acordo com a Lei Orçamentária Anual de 2019

Poder Executivo

Secretarias e Fundos;

Poder Legislativo

Câmara Municipal



2.1 Relação Nominal de Órgãos, entidades e Fundos, Unidades Gestoras de Orçamento do Poder Executivo

a) Secretarias e Órgãos:

- Gabinete do Prefeito e vice-prefeito
- Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
- Secretaria de Saúde
- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
- Secretaria do Trabalho, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo
- Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
- Encargos Gerais do Município

b) Fundos:

- Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil (Unidade orçamentária)
- Fundo Municipal de Saúde (Unidade Gestora)
- Fundo Municipal de Assistência Social (Unidade Gestora)
- Fundo Municipal da Criança e Adolescente (Unidade orçamentária)
- Fundo Municipal de Habitação (Unidade orçamentária)
- Fundo Municipal do Idoso (Unidade orçamentária)

2.2 Relação Nominal de Unidades Gestoras de Orçamento do Poder Legislativo

a) Câmara de Vereadores:

- Câmara de Vereadores (Unidade Gestora)

3. Base de Preparação

As demonstrações contábeis constantes deste Relatório Técnico foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCAP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, aprovada pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP 16).

Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contém informações relevantes, complementares ou suplementares aquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas incluem critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de natureza patrimonial, orçamentária, legal e

de desempenho, bem como outros eventos relevantes para a comprehensibilidade dos demonstrativos contábeis.

3.1 Processo de Convergência e Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais

O processo de convergência as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (*International Public Sector Accounting Standards – IPSAS*) teve como um dos marcos iniciais a Portaria nº 184, emitida pelo Ministério da Fazenda em 25 de agosto de 2008, que ficou conhecida como a “Portaria da Convergência”. Foi essa portaria que determinou a STN o desenvolvimento de ações no sentido de promover a convergência.

Todo o processo de convergência foi alicerçado com a implantação de um plano de contas único para a Federação (PCASP) pela uniformização de procedimentos contábeis orçamentários (PCOs) e específicos (PCEs) e pela implantação das novas demonstrações contábeis (DCASPs).

O Município de Palmitos vem adotando medidas para acompanhar todo o processo de convergência, e neste sentido implantou em 2015, o PCASP e DCASP.

Após essa primeira etapa do processo de convergência, os esforços estão direcionados na implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais (PCPs). A STN, por meio da Portaria nº 548, de 24 de setembro de 2015, estabeleceu o plano de implantação dos procedimentos contábeis, que define estratégias e prazos para implantar os procedimentos patrimoniais necessários a convergência.

Nessa linha, o Município de Palmitos emitiu o decreto nº 06/2018, que dispõe sobre o cronograma de ações para implantação de procedimentos contábeis patrimoniais. A seguir, estão os prazos dos PCPs determinados pela Portaria nº 548/2015 e a situação do Município em relação a esses prazos.

Procedimento Contábil Patrimonial - PCP (de acordo com as regras das NBC TSP e do MCASP vigentes)	Prazo para municípios com até 50 mil habitantes	Município de Palmitos
1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.	2015	Implantado
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedor por competência	2016	Implantado
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuição a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas	2019	Implantado
4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).	2019	Implantado

5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência	2021	Não iniciado
6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas	2021	Não iniciado
7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura)	2021	Implantado parcialmente
8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrente de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.	2021	Implantado
9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.	2021	Não iniciado
10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receita.	2022	Implantado parcialmente
11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável	2022	Não iniciado
12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques	2023	Implantado parcialmente
13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável	2024	Implantado parcialmente
14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP)	2024	Não iniciado

Dair Jocely Enge
 CPF: 031.845.879-91
 Prefeito de Palmitos

4. Moeda funcional e apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do Município.

5. Resumo das Principais Políticas Contábeis

a) Disponibilidades

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.

As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial.

b) Créditos e Dívidas

Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original.

Os riscos de recebimentos dos créditos são reconhecidos em conta de ajuste. Ao final de cada exercício é feita a análise para o reconhecimento das perdas estimadas com os recebíveis.

c) Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo médio produção ou aquisição.

d) Imobilizado

O ativo imobilizado, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é por unidade gestora (Câmara Municipal, Município, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social).

e) Depreciação, amortização e exaustão

A depreciação de bens adquiridos e postos em operação são registrados contabilmente por unidade gestora (Município, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Câmara de Vereadores), com base nos percentuais, procedimentos e relatórios do Setor de Patrimônio, considerando os lançamentos mensalmente, no caso do Poder Executivo.

A entidade independente Câmara de Vereadores possui controle e registros próprios do seu patrimônio.

f) Restos a pagar

Os restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2019, representam despesas empenhadas, porém, não liquidadas (realizada ou entregue) até dia 31/12/2019. Já os restos a pagar processados representam as despesas a pagar, porém, liquidadas no exercício de 2019.

Dair Jocely Enge
CPF: 026.845.872-91
Prefeito de Palmitos

g) Registro da Receita Orçamentária

A política contábil do Município é o registro centralizado da receita orçamentária da administração direta na unidade gestora “Município”. Também tem registro de receita orçamentária, nos Fundos Municipais de receitas vinculadas a programas e Convênios.

h) Distinção entre Circulante e Não Circulante

A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até doze meses da data das demonstrações contábeis. E, não circulante após doze meses da data das demonstrações.

i) Apuração do Resultado

Os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com seu fato gerador.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (BO)

1. Resultado Orçamentário

Resultado Orçamentário	31/12/2019		31/12/2018	
	Prevista/ atualizada	Executada	Prevista/ atualizada	Executada
Receitas Orçamentárias	44.528.770,00	47.645.590,53	43.225.225,93	44.191.065,66
Despesas Orçamentárias empenhadas	66.082.997,09	50.841.280,54	53.955.540,13	41.471.047,35
Déficit/ Superávit de execução orçamentária		(3.195.690,01)		2.720.018,31

As receitas arrecadadas no exercício de 2019, superaram a previsão inicial em 7,00%, enquanto que as despesas empenhadas corresponderam a 76,94% do valor autorizado/atualizado do orçamento consolidado do Município.

No exercício de 2019 se apurou déficit de execução orçamentária, no comparativo entre a receita executada e a despesa empenhada, o que representa 6,71% do total arrecadado. Este déficit ocorre em razão da utilização de recursos do superávit financeiro do exercício anterior, ficando assim totalmente coberto.

Dair Jocely Enge
CPF: 231.813.079-91
Prefeito de Palmitos

2. Superávit Financeiro do exercício anterior utilizado para créditos adicionais no exercício corrente

Superávit Financeiro do exercício anterior, utilizado para créditos adicionais no exercício corrente	2019	2018
UG Município	9.611.214,73	6.270.310,80
UG Fundo Municipal de Saúde	4.231.866,62	3.144.619,55
UG Fundo Municipal de Assistência Social	380.464,73	609.117,97
Total	14.223.546,08	10.024.048,32

Do total das despesas autorizadas no ano de 2019, o valor de R\$ 14.223.546,08 foi pelo superávit financeiro de exercícios anteriores, ou seja, com saldo de caixa referente as receitas arrecadadas em anos anteriores.

3. Restos a pagar

No Balanço Orçamentário, Anexo 1 e 2, é demonstrado a execução dos restos a pagar não processados e processados no exercício de 2019.

Em 31/12/2019 permaneceram em restos a pagar não processados, empenhos de exercícios anteriores no total de R\$ 252.951,80, sendo R\$ 226.418,51 da UG Prefeitura e R\$ 26.533,29 da UG FMS.

No final do exercício houve a inscrição em restos de despesas não pagas até 31/12/2019, no montante de R\$ 5.550.827,84, conforme detalhado no quadro a seguir:

MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA	5.373.908,13
EXERCICIOS ANTERIORES	
Crivelatti Engenharia Ltda	5203/2016
Benefatto Pre-fabricados Ltda	1412/2018
P&F pavimentações e Saneamento	520/2018
IGM Engenharia Ltda	565/2018
Gaia Rodovias Ltda	4284/2018
Total despesas restos de exercícios anteriores- Prefeitura	226.418,51
Restos a pagar inscritos 2019 - UG: Prefeitura	5.147.489,62
Processados	212.342,84
Não processados	4.935.146,78

Dair José V. Eng
CPF: 031645.079-91
Prefeito de Palmitos

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.039,00
--	-----------------

Restos a pagar inscritos 2019 - UG: FMAS	6.039,00
Processados	1.627,57
Não processados	4.411,43

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	170.430,71
---------------------------------	-------------------

EXERCICIOS ANTERIORES	EMPENHO	VALOR
IGM Engenharia Ltda	1143/2012	3.214,69
IGM Engenharia Ltda	001/2015	23.318,60
<i>Total despesas restos de exercícios anteriores- FMS</i>		26.533,29

Restos a pagar inscritos 2019 - UG: FMS	143.897,42
Processados	18.203,13
Não processados	125.694,29

CÂMARA DE VEREADORES	450,00
-----------------------------	---------------

Restos a pagar inscritos 2019 - UG: CAMARA	450,00
Processados	-
Não processados	450,00

RESTOS A PAGAR	VALOR
PROCESSADOS	232.173,54
NÃO PROCESSADOS	5.318.654,30
TOTAL EM RESTOS A PAGAR	5.550.827,84

Do valor total de restos a pagar do Município de Palmitos, 95,82% correspondem a despesas não processadas, ou seja, sem liquidação ou execução até a data de 31/12/2019. Referem-se, a obras contratadas e em execução, a serem concluídas no exercício seguinte, e aquisições de máquinas e materiais que aguardam a entrega.

E, 4,18% representam despesas processadas, já liquidadas, porém, somente faltando pagamento, e tratam-se de despesas ocorridas no último mês do ano a vencer.

Dair José Ermel
CPF: 201.463.891-91
Prefeito de Palmitos

ANÁLISE DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

1. Execução da Receita Arrecadada x Prevista

Indicador	Metodologia	2019	%	2018	%
Quociente de execução da receita	Receita Executada / Receita Prevista	47.645.590,53 44.528.770,00	1,07 107,00%	44.191.065,66 40.919.590,00	1,08 107,99%

O Município arrecadou mais do que o previsto em orçamento no ano de 2019, correspondendo a 7,00%. Na análise acima, para cada real de receita prevista foi arrecadado 1,07.

2. Execução da Despesa Executada (Empenhada) x autorizada

Indicador	Metodologia	2019	%	2018	%
Quociente de execução da despesa	Despesa Executada / Despesa atualizada	50.841.280,54 66.082.997,09	0,77 76,94%	41.471.047,35 53.955.540,13	0,77 76,86%

O Município apresentou economia na realização de despesas, ou seja, utilizou menos recursos do que foi autorizado em orçamento. Do total de despesas autorizadas (atualizada) foi empenhado 76,94%, ou seja, para cada real de despesa autorizada foi empenhado apenas 0,77.

3. Resultado Orçamentário Receita arrecadada x despesa empenhada

Indicador	Metodologia	2019	%	2018	%
Quociente do resultado Orçamentário	Receita executada / despesa executada	47.645.590,53 50.841.280,54	0,94	93,71% 41.471.047,35	1,07 106,56%

O Município apresentou déficit orçamentário em 2019, o que significa que as receitas arrecadadas foram menores que as despesas empenhadas (executadas). Este déficit fica totalmente coberto pelo superávit financeiro do exercício anterior. Em 2019, para cada real de despesa executada o Município arrecadou 0,94. Utilizando-se assim, dos recursos disponíveis de exercício anterior.

4. Execução Orçamentária – Corrente

Indicador	Metodologia	2019	%	2018	%
Quociente da execução orçamentária	Receita Corrente / Despesa Corrente	46.603.890,05 40.167.060,47	1,16 116,03%	42.056.031,31 35.590.113,80	1,18 118,17%
Corrente	Corrente				

O Município arrecadou receitas correntes suficientes para arcar com as despesas correntes. A cada real de despesa corrente, possui 1,16 de receita corrente.


 Dair Jucely Enge
 CPF: 051.945.879-91
 Prefeito de Palmitos

5. Execução Orçamentária – Capital

Indicador	Metodologia	2019	%	2018	%
Quociente da execução orçamentária de capital	Receita de capital / despesa de capital	1.041.700,48 10.674.220,07	0,10 9,76%	2.135.034,35 5.880.933,55	0,36 36,30%
O Município arrecadou receitas de capital insuficientes para arcar com as despesas de capital no exercício de 2019. A cada real de despesa de capital, arrecadou 0,10 de receita capital. Percebe-se, que para os investimentos empenhados pelo Município, utilizou-se recursos de superávit de exercícios anteriores.					

6. Comparativo da receita

EXERCÍCIO	RECEITA ARRECADADA	%
2016	43.898.904,52	
2017	40.359.429,92	-8,06%
2018	44.191.065,66	109,49%
2019	47.645.590,53	107,82%

Considerando a receita total arrecadada pelo Município, no exercício de 2019 houve um acréscimo de 7,82% comparado ao exercício anterior.

Da arrecadação de 2019, destaca-se redução de (51,21%) na receita de capital. As receitas correntes tiveram acréscimo de 10,81% com relação ao exercício anterior, de acordo com quadro demonstrativo abaixo:

EXERCÍCIO	RECEITA CORRENTE	%
2016	39.634.974,07	
2017	38.896.360,49	-1,86%
2018	42.056.031,31	108,12%
2019	46.603.890,05	110,81%

EXERCÍCIO	RECEITA DE CAPITAL	%
2016	6.848.053,60	
2017	1.463.069,43	-78,64%
2018	2.135.034,35	145,93%
2019	1.041.700,48	-51,21%

Dair Jocely Enge
CPF: 013.845.879-91
Prefeito de Palmitos